



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 13 de 10 de Agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 13 de 10 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO: 10/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ “NUNESFREIRENSE” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROFESSORA NILDEMAR MESQUITA LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 13 de 10 de Agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO
LEGISLATIVO: 10/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃ "NUNESFREIRENSE" A ILUSTRÍSSIMA
SENHORA PROFESSORA NILDEMAR MESQUITA
LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 39, XVII, do Regimento Interno deste Parlamento, **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo n. 07/21, que **Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã "Nunesfreirenses" à ilustríssima senhora Professora Nildemar Mesquita Lago, e dá outras providências**, aprovada em Sessão Ordinária do dia 15 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã "NUNESFREIRENSE", a Ilustríssima senhora Professora Nildemar Mesquita Lago, em reconhecimento aos seus muitos anos de docência, através de exímia prática de ensino, prestados por ela em nosso Município de Governador Nunes Freire/MA.

Parágrafo único. A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinada pelo Plenário da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Governador Nunes Freire/MA, 09 de agosto de 2021

VALDERLY PEREIRA DA SILVA- PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

